



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA nº 055/2025

PROCESSO SGC Nº 38.000.000462.2025

Objeto: Aquisição de itens de higiene e limpeza para PCPB, mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme Nota Técnica e/ou Parecer Jurídico emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II., e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 055/2025, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência e nos termos a seguir descritos:

ITEM	CÓD	FORNECEDOR						VALOR	
		RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	MARCA	Lote	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	2584	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	Clorito	Único	Un	1000	2,390	2.390,000
2.0	77622	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	Toscano	Único	Un	800	6,900	5.520,000
3.0	45901	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	Dona faxina	Único	Un	1000	,530	530,000
4.0	45902	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	MC	Único	Un	500	1,080	540,000
5.0	118158	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	ARQPALT	Único	Un	80	60,330	4.826,400
6.0	133273	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	VABENE	Único	Cx	400	25,990	10.396,000
7.0	34816	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	VABENE	Único	Cx	200	9,200	1.840,000
8.0	109919	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	MC	Único	Un	750	2,730	2.047,500
9.0	10410	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	DACASA	Único	Un	300	4,490	1.347,000
10.0	45886	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	MARILUX	Único	Un	100	9,540	954,000
11.0	45949	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	VALENÇA	Único	Fr 1000ML	600	4,490	2.694,000
12.0	67994	O ESCOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	09183224000150	DA CASA	Único	Un	300	6,250	1.875,000
VALOR TOTAL									34.959,900

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 01 Outubro 2025

Andre Luis Rabelo de Vasconcelos
ORDENADOR DE DESPESA